

## DECRETO Nº1.869/2012

APROVA REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO “SÃO PEDRO”, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PEDRO, NESTA CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e

### CONSIDERANDO:

Que a área onde se localiza o loteamento foi considerada de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA pela Lei Municipal Nº781/2008 e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob N.º1.135/2012 e ainda;

\* Que o loteamento encontrar-se implantado há mais de duas décadas, encontrando-se consolidado, com 100% da infra-estrutura urbana instalada, tal como água e esgoto tratados, energia elétrica, iluminação pública, meio fio, calçamento, dispendo ainda de serviço de coleta de lixo, manutenção de calçamento e outros;

\* Que desde a criação do Município (1988), vem sendo efetuada as cobranças de IPTU e taxas municipais dos moradores daquele Bairro;

\* Ser um direito constitucional do cidadão ter o título de sua terra ou de seu lote, e ainda uma obrigação do poder público criar condições para tal fim;

\* Que o loteamento é estratégico para o desenvolvimento do município, desde seu início até os dias de hoje;

\* Que o loteamento encontra-se devidamente licenciado perante os órgãos ambientais;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a **REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO “SÃO PEDRO”**, localizado no Bairro São Pedro, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante/ES, de propriedade do Município de Venda Nova do Imigrante, com área total de **62.642,97 m<sup>2</sup>**, tudo em conformidade com documentação e plantas aprovadas pelo Departamento de Obras desta Prefeitura, anexadas ao supramencionado processo.

Art. 2º - O LOTEAMENTO "SÃO PEDRO", compreende:

- a) Áreas de regularização dos lotes: ..... 42.903,25 m<sup>2</sup> (68,49%)
- b) Área de Praça ..... 762,40 m<sup>2</sup> (1,22%)
- c) Área do sistema viário:..... 18.977,32 m<sup>2</sup> (30,29%)
- d) Área total do Loteamento:..... 62.642,97 m<sup>2</sup> (100%)
- e) Número de lotes da regularização: 135
- f) Número de lotes já desmembrados: 7
- i) Número de quadras: 11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de março de 2012 .



**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal